



**LEI Nº 589, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO  
SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da  
Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e  
demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no  
orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 - (cem mil reais) com a seguinte  
classificação orçamentária:

- Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade 07.03- FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- Função 10 - Saúde
- Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa 1.032 - Programa de Gestão da Saúde
- Projeto 2.245 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAUDE EXPANDIDA  
SUL
- Fonte de Recursos: 2.203 - Recursos do SUS
- **Elementos de Despesas:**
- **3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
- **3.3.71.70.00.00 - Outros Rateios pela Participação em Consórcio  
Público**
- **4.4.71.70.00.00 - Outros Rateios pela Participação em Consórcio  
Público**



**Art.2º** - Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurando no ano anterior na fonte de Recurso 2.203 – RECURSOS DO SUS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

**Art.3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,  
Em Rio Novo do Sul/ES, 24 de abril de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

***Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.***